

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
TERMO DE ANULAÇÃO

*Processo: Pregão (Presencial) nº 082/2013.*

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado e de uso geral, para atender a Divisão Municipal de Saúde da Municipalidade, pelo período de **12 (doze) meses, conforme Anexo I.**

Considerando o parecer técnico jurídico acostado aos autos, datado de **30/10/2013** em referência ao Processo Licitatório supra, através do qual verificou-se que o presente edital de licitação foi devidamente retificado em virtude de questionamento apresentado, contudo por um lapso, tal edital retificado não foi devidamente publicado na imprensa, conforme preceitua o Artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93, sendo tão somente disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Rosana, bem como enviado as licitantes que haviam transmitidos o recibo de retirada de edital via internet. Considerando o vício insanável detectado e os princípios que regem a Administração, em especial os da publicidade e da legalidade, **DECIDO; ANULAR o Pregão (Presencial) nº 082/2013**, pelos mesmos fundamentos constantes no parecer técnico jurídico acostado aos autos, abrindo-se o prazo recursal, nos termos do artigo 109, alínea “c”, da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 30 de outubro de 2013. **Sandra Aparecida de Souza Kasai - Prefeita Municipal**